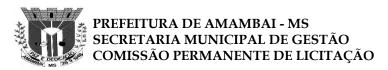
Processo:	125240/2023
Fls:	
Rubrica:	



EDITAL RETIFICADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125240/2023

O Município de Amambai/MS comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e Habilitação dos fornecedores, em conformidade com a Lei nº. 11.947/09 Resolução CD/FNDE nº. 26/13, Resolução CD/FNDE nº. 06, de 08 de Maio de 2020 e Lei nº. 8.666/93 para o 2º Semestre de 2023.

A entrega dos envelopes será no dia **02 de Agosto de 2023** (quarta-feira), **as 09h00min (nove horas)**, a abertura no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, sito à Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai - MS.

I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - (HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA)

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

1.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

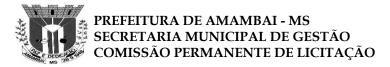
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvará sanitário);
- IV A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- V Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- VI. Declaração de aptidão para o fornecimento, conforme anexo;
- VII. DECLARAÇÃO ACERCA DO LIMITE DE FORNECIMENTO POR DAP DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (conforme Resolução CD/FNDE nº. 06, de 08 de Maio de 2020).
- VIII. Declaração conforme Anexo VI.
- **1.2.1**. Para produtor de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

1.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Proce	esso: 125240/2023
Fls: _	
Rubr	ica:



O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III **Cópia das seguintes Certidões negativas**: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e Falencia;
- IV Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual Diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em cartório de Registro Civil de pessoa jurídica;
- V A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvará sanitário);
- VI A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII Declaração de aptidão para o fornecimento, conforme anexo;
- VIII. DECLARAÇÃO ACERCA DO LIMITE DE FORNECIMENTO POR DAP DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (conforme Resolução CD/FNDE nº. 06, de 08 de Maio de 2020).
- VIII. Declaração conforme Anexo VI.

1.4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 1.4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo.
- 1.4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.
- 1.4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 1.4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Somente poderão fornecer os produtos alimentícios as pessoas jurídicas ou físicas, devidamente cadastradas (DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF), que atendem às exigências deste Edital.

Será de responsabilidade exclusiva dos cadastrados (DAP) o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

II - DA PREVISÃO DAS QUANTIDADES DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista do Município, lotada na SEMED, bem como o **valor de referência de cada item** aferido com base na **MÉDIA DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO**, realizado mediante de no mínimo 03 (três) cotações de preços em estabelecimentos locais distintos, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Os produtos relacionados deverão ser entregues nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Cozinha Central e Centros de Educação Infantil de Amambai - MS, de acordo com o cronograma mensal

Proce	sso: 125240/2023
Fls: _	
Rubri	ca:



feitas pelas unidades de ensino, no horário compreendido entre às 07:00 horas até as 11:00 horas, de forma parcelada, até 31/12/2023.

As embalagens deverão conter externamente os dados de identificação do produto;

As entregas deverão ser realizadas de acordo com cronograma apresentado pelas Escolas, através de veículos que se encontrem de acordo com a legislação vigente, e ainda, que contenham baús refrigerados, caixas térmicas e todas as condições para entrega de alimentos saudáveis, quando a situação assim exigir.

Todo produto que apresentar problema deverá ser substituído imediatamente. Caso tal substituição não seja efetuada, estará o fornecedor sujeito as penas previstas em Lei;

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resoluções RDC nº. 259/02 e 216/04 ANVISA).

III - DO PERÍODO DE FORNECIMENTO

O período de entrega dos alimentos é relativo ao Segundo Semestre do Ano letivo de 2023, conforme cronogramas de entrega apresentados.

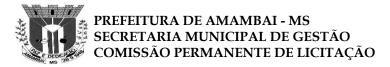
IV - DO VALOR DE REFERÊNCIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO - "MÉDIA DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO"

De acordo com a forma e os critérios estabelecidos no **art. 23**, § 1°, e § 2°, II, "c" da **Resolução CD/FNDE n°. 38/09**, os preços de referência dos gêneros alimentícios serão aqueles aferidos com base nas cotações de preço realizadas junto a estabelecimentos locais, utilizando-se como critério de julgamento das propostas apresentadas a **MÉDIA DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO**.

V - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE (SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS)

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

Processo	: 125240/2023
Fls:	
Rubrica:	



- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
 - a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
 - b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

VI - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

O participante deverá apresentar os Documentos de Habilitação e a sua Proposta (Projeto de Venda) em envelopes distintos, lacrados, identificados respectivamente, com os nº. 01 e nº. 02, conforme o que segue:

AO MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125240/2023 ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125240/2023 ENVELOPE Nº. 02 - PROJETO DE VENDA PROPONENTE (NOME COMPLETO)

VII - DO PAGAMENTO

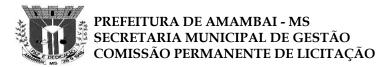
O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias após entrega dos produtos mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

VIII - DA CONTRATAÇÃO

Declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo	125240/2023
Fls:	
Rubrica:	



As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar correrão por conta dos recursos constantes no orçamento conforme o elemento despesa conforme Reserva Orçamentária realizada no processo.

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 12.306.0017.2111.0000 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

XIII - DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes do presente procedimento de Chamada Pública, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

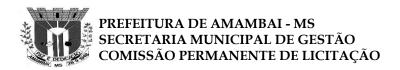
- 9.1. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07:00 ás 11:00 horas, na Prefeitura de Amambai MS, no Setor de Licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 3244, centro ou pelo endereço eletrônico <u>licitação.amambai@hotmail.com</u>, onde poderão ser obtidas cópias deste Edital e de seus anexos ou através do endereço eletrônico: https://www.amambai.ms.gov.br
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
 - I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
 - II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Amambai - MS, 10 de Julho de 2023.

ZITA CENTENARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo:	125240/2023
Fls:	
Rubrica:	



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino com merenda escolar durante o 2º semestre de 2023, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/09, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e Lei nº. 8.666/93.

2. DA MODALIDADE E DO TIPO DA LICITAÇÃO

2.1 Chamada Pública - Tipo MÉDIO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.

3. DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL ESTIMADO PARA O PROCEDIMENTO E DOS QUANTITATIVOS

3.1 O valor total estimado de referência desta licitação é de: R\$ 445.863,51 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		UNID	QUANT	MEDIA
1	ABÓBORA CABOTIÁ - SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	Abóbora Cabotiá - sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	KG	488	5,45
2	ABÓBORA DE PESCOÇO - SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	Abóbora de pescoço - sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	419	6,63
3	ABOBRINHA IN NATURA VERDE, DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROFUNDAS QUE AFETAM A QUALIDADE, ABOBRINHA IN NATURA VERDE, DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROFUNDAS QUE AFETAM A QUALIDADE,	Abobrinha in natura verde, deverão estar frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, livre de parasitas e larvas, com odor e sabor característico, sem lesões profundas que afetam a qualidade,	KG	908	8,23

Processo:	125240/2023
Fls:	
Rubrica:	



PREFEITURA DE AMAMBAI - MS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	ACELGA, UNIDADE COM FOLHAS VERDES E FRESCAS, PESANDO ENTRE 1,3 A 1,5 KG A UNIDADE.	Acelga, unidade com folhas verdes e frescas, pesando entre 1,3 a 1,5 Kg a unidade.	UND	430	8,00
5	ALFACE AMERICANA GRANDE FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE SIBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERISTICO. PÉ PESANDO 300 G.	Alface americana grande folhas frescas, sãs, intactas e firmes, sem danificados, livre de sibstâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, parasitas e larvas, com odor e sabor característico. Pé pesando 300 g.	UND	5237	5,00
6	ALFACE CRESPA GRANDE	Alface crespa grande folhas frescas, sãs, intactas e firmes, sem danificados, livre de sibstâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, parasitas e larvas, com odor e sabor caracteristico. Pé pesando 300 g.	UND	5237	3,86
7	BANANA MAÇÃ	Banana maçã, deverão estar maduras, apresentando coloração da casca mais amarela do que esverdeada, sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem danos profundos, amassados, podridão, lesão e manchas.	KG	1201	8,90
8	BANANA NANICA	Banana nanica, deverão estar maduras, apresentando coloração da casca mais amarela do que esverdeada, sãs, inteiras, limpas e aprensentar cor, odor e sabor característicos, sem danos profundos, amassados, podridão, lesão e manchas maiores que 1,5 cm2, deverão ter comprimento entre 13 e 18 cm.	KG	1048	6,54
9	BANANA PRATA	Banana prata, prata estar maduras, apresentando coloração da casca mais amarela do que esverdeada, sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem danos profundos, amassados, podridão, lesão e manchas	KG	1676	8,00
10	BATATA DOCE VERMELHA, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Batata doce vermelha, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	838	3,96
11	BETERRABA IN NATURA, TAMANHO GRANDE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAL TERROSO E DE BOA QUALIDADE.	Beterraba in natura, tamanho grande, livre de sujidades, parasitas e material terroso e de boa qualidade.	KG	419	5,67
12	BRÓCOLIS DE CABEÇA ÚNICA, FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. UNIDADE PESANDO 1 KG.	BRÓCOLIS DE CABEÇA ÚNICA, FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. UNIDADE PESANDO 1 KG.	UND	636	8,89
13	BRÓCOLIS RAMOSO, FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. MAÇO PESANDO 1 KG.	BRÓCOLIS RAMOSO, FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. MAÇO PESANDO 1 KG.	MACO	545	9,99
14	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA	Cebola branca de cabeça, os bulbos deverão estar frescos, loimpos e livres de umidade, sem partes podres, mofados ou machucadas, com diâmetro maior que 5 cm.	KG	384	7,00
15	CENOURA FRESCAS E SÃS, LIMPAS, SEM PARTES PODRES, RACHADAS E DEFORMADAS. TAMANHO MAIOR QUE 14 CM E MENOR QUE 22 CM.	Cenoura frescas e sãs, limpas, sem partes podres, rachadas e deformadas. Tamanho maior que 14 cm e menor que 22 cm.	KG	1536	4,92

Processo: 125240/2023	
Fls:	
Rubrica:	



PREFEITURA DE AMAMBAI - MS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA), MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MÉDIO DE 300G.	Cheiro Verde (salsinha e cebolinha), maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. Peso médio de 300g.	MACO	3165	3,96
17	CHUCHU VERDE	Chuchu verde, in natura, de 1a qualidade, produto fresco, ausência de resíduos terrosos, brotação, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos, rachaduras e cortes. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde-claro ou escuro e ausentes de espinhos. Peso entre 300 a 400 gramas a unidade.	KG	489	4,00
18	COUVE-FLOR, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. TAMANHO MÍNIMO DE 1,2 A 1,5KG.	Couve-flor, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho mínimo de 1,2 a 1,5kg.	UND	301	10,47
19	COUVE FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. MAÇO PESANDO 0,5 KG	Couve folhas frescas, sãs, intactas e firmes, sem danificados, livre de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, parasitas e larvas, com odor e sabor característico. Maço pesando 0,5 Kg	MACO	1508	3,86
20	GOIABA VERMELHA: GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, MEDINDO MAIS DE 70 MM DE DIÂMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE, PASSADO, FERIMENTO, PODRIDÃO.	Goiaba vermelha: grau médio de maturação, medindo mais de 70 mm de diâmetro. Não serão aceitos os defeitos: dano por praga, defeito de casca grave, passado, ferimento, podridão.	KG	272	15,00
21	LIMÃO TAITI	Limão, TIPO: Taiti, TAMANHO: Médio, firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, ASPECTO: In natura, fresco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	KG	245	4,83
22	MAMÃO FORMOSA IN NATURA	Mamão formosa in natura, deverão estar frescos e sãos, limpos, e aprensentar cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e passados, pesando em média 1,5 Kg.	KG	242	6,94
23	MANDIOCA DE PRIMEIRA, IN NATURA, DESCASCADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Mandioca de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2933	7,33
24	MELANCIA: DE PRIMEIRA. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	MELANCIA: De Primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	573	3,13

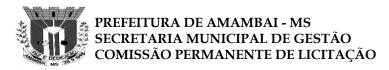
Processo:	125240/2023
Fls:	
Rubrica:	



PREFEITURA DE AMAMBAI - MS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
25	MILHO VERDE IN NATURA, SEM ESPIGAS, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE INGREDIENTES, EMBALADO A VÁCUO, EM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DADOS DA EMPRESA.	MILHO VERDE IN NATURA, SEM ESPIGAS, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE INGREDIENTES, EMBALADO A VÁCUO, EM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DADOS DA EMPRESA.	KG	1327	12,00
26		MORANGO DEVEM ESTAR FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM PARTES DANIFICADAS, PODRES. DEVEM TER CALIBRE MAIOR QUE 3 CM, EMBALADOS EM BANDEJA COM FILME PVC.	KG	162	41,99
27	PÃO CASEIRO DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. INGREDIENTES: LEITE CAIPIRA, OVO CAIPIRA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO, MARGARINA, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO.	Pão caseiro de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e com características organolépticas anormais. Ingredientes: Leite caipira, ovo caipira, açúcar, Sal, Óleo, margarina, farinha de trigo, fermento biológico.	KG	3646	17,50
28	PÃO CASEIRO, ENRIQUECIDO COM LEGUMES	Pão caseiro, enriquecido com legumes ou tubérculos (abóbora, cenoura, beterraba, inhame, batata doce, mandioca) de boa qualidade com miolo de cor característica e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Ingredientes: Farinha de trigo, legumes ou tubérculos cozidos ou crus, água, banha, açúcar, sal e fermento.	KG	2344	19,50
29	PÃO TIPO "CASEIRINHO", ENRIQUECIDO COM LEGUMES	Pão tipo "Caseirinho", enriquecido com legumes ou tubérculos (abóbora, cenoura, beterraba, inhame, batata doce, mandioca), pesando em média de 45 a 50 g, embalagem com 10 unidades, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Ingredientes: farinha de trigo, legumes ou tubérculos cozidos ou crus, Leite, açúcar, sal, óleo, margarina e fermento biológico.	KG	2051	20,50
30	PÃO TIPO "CASEIRINHO", PESANDO EM MÉDIA DE 45 A 50 G, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, SAL,	Pão tipo "Caseirinho", pesando em média de 45 a 50 g, embalagem com 10 unidades, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Ingredientes: Leite, açúcar, sal, óleo, margarina, farinha de trigo e fermento biológico.	KG	4395	18,00

Processo:	125240/2023
Fls:	
Rubrica: _	



	ÓLEO, MARGARINA, FARINHA DE TRIGO E FERMENTO BIOLÓGICO.				
31	PIMENTÃO VERDE, DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROFUNDAS QUE AFETAM A QUALIDADE	Pimentão verde, deverão estar frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, livre de parasitas e larvas, com odor e sabor característico, sem lesões profundas que afetam a qualidade	KG	314	10,89
32	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Repolho Roxo, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	684	8,85
33	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Repolho Verde, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1466	4,60
34	TANGERINA PONCÃ	Tangerina Poncã: O produto deverá ser de ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca	KG	311	5,84

3.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Termo de Referência, bem como com preços unitários divergentes em relação aos valores acima estabelecidos.

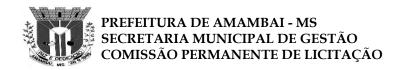
4. DO CONTRATO E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 Será firmado **CONTRATO** conforme **ANEXO III**, com a o proponente vencedor, com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93.
- 4.2 O prazo estimado para a contratação refere-se ao Segundo Semestre de 2023, tendo vigência a contratação em tela até a data de 31/12/2023 podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, desde que devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme a Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Demais condições constam no Edital e seus anexos.

Processo: 125240/2023	
Fls:	
Rubrica:	



ANEXO II

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125240/2023

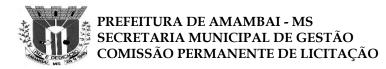
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOS	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA № 001/2023							
		I – IDEN	TFICAÇÃO DOS	FORNECEDORES	S			
GRUPO FORMAL								
1. Nome do Proponente 2. CNPJ								
3. Endereço				4. Município/	/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP			
8. № DAP Jurídica	9. Banco			10. Agência C	Corrente	11. Conta № da Conta		
12. № de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a		a Lei nº	14. № de	14. № de Associados com DAP Física		
		11.326/2006						
15. Nome do representante	elegal	16.CPF	5.CPF		17.DDD/F	17.DDD/Fone		
18. Endereço				19. Município	o/UF			
		II – IDENTIFICAÇÃO DA	ENTIDADE EXE	CUTORA DO PN	AE/FNDE/MEC			
1.Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Munio	cípio/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone				
6. Nome do representante e e-mail 7. CPF								
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS								
1.Produto	2	. Unidade	3. Qua	ntidade	4. Preço de Aquisiç	ão*	5. Cronograma de Entrega	

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400

Processo: 125240/2023	
Fls:	
Rubrica:	



					4.1. Unitá	rio	4.2.Total	dos produtos
1								
2								
3								
4								
5								
Obs	s.: * Preço publicado no Edi	tal n 001/2023.						
Dec	Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data: Assinatura do Representante do Grupo Formal Fone/E-mail:								

Modelo Proposto para os Grupos Informais

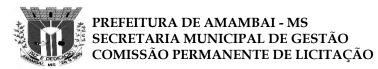
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PRO	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA №- 001/2023						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS	FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente	!		2. CPF				
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP			
6. E-mail (quando houve	er)		7. Fone				
8.Organizado por Entida	nde Articuladora	9.Nome da Entidade Artic	uladora	10. E-mail/Fone			
() Sim () Não		(quando houver)					
II – FORNECEDORES PA	RTICIPANTES						
1. Nome do	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. № Conta Corrente		
Agricultor(a) Familiar							
1							

rocesso: 125240/2023	
s:	
ubrica:	



2										
3										
4										
5										
6										
III- IDENTIFICAÇÃO D	III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC									
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município						
4. Endereço			5.DDD/Fone							
6. Nome do represent	ante e e-mail		7.CPF							
IV – RELAÇÃO DE FOR	NECEDORES E PRODUTOS									
1. Identificação do Agricultor (a)	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*	6.Valor Total					
Familiar				/Unidade						
					Total agricultor					
					Total agricultor					
					Total agricultor					
	o no Edital n 001/2023.			Total do projeto						
V – TOTALIZAÇÃO PO	R PRODUTO									
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos					
1										
2										
3										

rocesso: 125240/2023	
s:	
ubrica:	



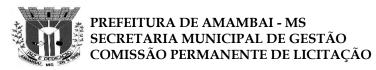
4							
5							
6					Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Loc	al e Data:		Assinatura do Repres	entante do Grupo Informal	Fone/E-mail:		
Local e Data:			Agricultores (as) F	ornecedores (as) do Grupo	Assinatura		
				Informal			
1							
2							
3	3						
4							
5							

<u>Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais</u>

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA № 001/2023					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço	4. Município/UF		5.CEP		
6. № da DAP Física	7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)		
9.Banco	10.№ da Agência		11.№ da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400

Processo: 125240/2023	
Is:	
Rubrica:	



Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Ac	quisição*	Cronograma de Entrega dos	
			Unitário	Total	produtos	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
Obs.: Preço publicado no Edita	al n 001/2023.					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome CNPJ			N	Município		
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal					CPF:	
Declaro estar de acordo com a	as condições estabele	cidas neste projeto e que as i	nformações acima confei	rem com as co	ndições de fornecimento.	
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor In	dividual	PF		

Processo: 125240/2023	
Fls:	
Rubrica:	-



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°....../ 2023 CHAMADA PUBLICA N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125240/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 03.568.433/0001-36, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 3608, Vila Primavera, CEP 79.990-00, Representado pela Sra. Zita Centenaro, Brasileira, Casada, residente e domiciliada a Av. Pedro Manvailer, nº 3026, CEP 79.990-000, Amambai - MS, portadora do CPF nº 325.566.241-91 e o RG nº 102495 SSP/MS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o/a.......com residente e domiciliado/com sede à, inscrita no CPF/CNPJ sob nº., doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº. 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº. 26/13, Resolução CD/FNDE nº. 06/2020 e Lei nº. 8.666/93 e, ainda, tendo em vista o que consta no Edital referente à Chamada Pública nº. 001/2023, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

O Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 03.568.433/0001-36, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 3608, Vila Primavera, CEP 79.990-00, Representado pela Sra. Zita Centenaro, Brasileira, Casada, residente e domiciliada a Av. Pedro Manvailer, nº 3026, CEP 79.990-000, Amambai - MS, portadora do CPF nº 325.566.241-91 e o RG nº 102495 SSP/MS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº , resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino com merenda escolar durante o 2º semestre de 2023, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/09, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e Lei nº. 8.666/93, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº. 001/2023, o qual integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Parágrafo único: O presente Contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Processo: 125240/2023	
Fls:	
Rubrica:	



CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (______).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Unidade Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição		
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
	•	•	Valor 1	Total do Contrato		

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 12.306.0017.2111.0000 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

Processo: 125240/2023	
Fls:	
Rubrica:	



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Servidora Municipal a Srª Livia Maria Pereira Martins Vieira, matricula nº 2716-1 e a Servidora Antonielle Aparecida Saldanha de Souza Simões, matricula nº 1177, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública $n.^{\circ}$ 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n° 006/2020, pela Lei n° 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o foro da Comarca de Amambai - MS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e concordes, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Processo: 125240/2023
Fls:
Rubrica:



Amambai - MS, xxx de XXXXX de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Processo: 125240/2023	
Is:	
Rubrica:	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO

CHAMADA PUBLICA N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125240/2023

(Nome da pessoa física ou jurídica), fornecedor(a) compreendido(a) como participante do grupo (formal
ou informal), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob $n^{\rm o}$, residente e domiciliado(a)/com
sede à Rua, nº, Bairro/Vila, neste Município de Amambai - MS,
DECLARO PLENA APTIDÃO PARA O TOTAL E COMPLETO FORNECIMENTO, DE FORMA
ININTERRUPTA DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DOS GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS APRESENTADOS NA PROPOSTA/PROJETO DE VENDA QUE FOI SUBMETIDA
AO JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
AMAMBAI - MS.
Amambai - MS, de de 2023.
Nome do fornecedor (pessoa física ou iurídica)

Processo: 125240/2023	
Fls:	
Rubrica:	



ANEXO V

DECLARAÇÃO ACERCA DO LIMITE DE FORNECIMENTO POR DAP - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF.

CHAMADA PUBLICA N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125240/2023

(Nome da pessoa física ou jurídica), fornecedor(a) compreendido(a) como participante do
grupo (formal ou informal), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº , residente e
domiciliado(a)/com sede à Rua, $n^{\rm o}$, Bairro/Vila, neste Município de
Amambai - MS, DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE RESPEITO O DISPOSTO NO ART. 39° I,
da <u>Resolução CD/FNDE nº. 21, de 16 de Novembro de 2021</u> , que alterou a redação art. 39 da Resolução
CD/FNDE n°. 06/2020, de 08 de Maio de 2020, NA QUAL FICA ESTIPULADO:
I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais
firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;
II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do
número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo
limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo:
VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP
jurídica).
Amambai - MS, de de 20xx.
Nome do fornecedor (pessoa física ou jurídica)

Processo: 125240/2023	
Fls:	
Rubrica:	



ANEXO VI

CHAMADA PUBLICA N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125240/2023

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9°, III, DA LEI 8.666/93

DECLARANTE: (nome completo, qualificação, cargo ocupado e endereço)

DECLARO que não possuo vinculo com qualquer pessoa Física ou Jurídica que esteja contratada com o poder publico (artigo 9º da Lei nº 8.666/93), e ainda que estou ciente: a) da vedação de que servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação não pode participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, segundo as disposições da Lei nº 8.666/93, art 9º, III; e b) de que serei responsabilizado administrativamente e civilmente (improbidade) por minhas ações em caso de violação.

Local e Data
Nome e Número da Identidade do declarante